



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 2002/Ano IX - 31 DE MARÇO DE 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 387, DE 27 DE MARÇO DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 9.979/2022;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 2º de artigo 73 e do § 3º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos ex-servidor municipal **José Sidney da Silva** (falecido), nomeado em caráter efetivo em 16 de maio de 2006, no cargo de Vigia Diurno, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 17815-2, PIS/PASEP: 1.075.556.809-2, os benefícios seguintes:

**I** - gratificação de representação, Símbolo C.C.5, na proporção de 6/10 (seis décimos), a partir de 18 de maio de 2012;

**II** - adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 16 de maio de 2022.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 661/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 371b97fd-3f91-4acc-9b40-a8ce440710b3